

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada 3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1622) R\$ 1.000.000,00

Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte fonte:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0001.1001 – Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1) R\$ 1.000.000,00 Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2024

Expediente: 8694/2024

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Trata-se de recurso disponibilizado por esse Poder Legislativo, conforme Projeto de Resolução nº 001-04/2024 aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024 (documentos anexos).

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARCELO CAUMO PREFEITO



ESTADO**DORIOGRANDE**DO**SUL**

CÂMARADEVEREADORESDELAJEADO

fício nº 098-04/2024

Lajeado, 06 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia cinco (05) deste mês, o Plenário desta Casa Legislativa apreciou o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 014-04/2024 - Autoriza a concessão de subsídio orçamentário a tarifa do transporte público coletivo urbano. Aprovado.

Informamos que na mesma Sessão foi aprovado o seguinte Projeto de Resolução, anexo.

Projeto de Resolução nº 001-04/2024 - Autoriza a devolução parcial do duodécimo (Art. 29-A, CF), até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sugerindo-se destinação a exames e cirurgias eletivas em áreas predeterminadas.

Respeitosamente

LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA

Presidente

Excelentíssimo Senhor MARCELO CAUMO Prefeito Municipal L'ajeado-RS

> Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106 51 3982.1154 | cmlajeado@msbnet.com.br www.cmlajeado.rs.gov.br





Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a devolução parcial do duodécimo (Art. 29-A, CF), até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sugerindo-se destinação a exames e cirurgias eletivas em áreas predeterminadas.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e estribado nos arts. 12, inciso I, letra "a", número 1, c/c art. 19, inciso I, letra "i" e art. 130, IV c/c Art. 136, §1.°, II e V, todos do Regimento Interno, consubstanciados pela Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º Resta autorizada devolução parcial e antecipada de verbas relativas ao duodécimo, previsto no Art. 29-A da Constituição Federal, bem como nas Leis Orçamentárias Municipais em vigência, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2.º Sugere-se a utilização dos valores repassados para abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1)

Parágrafo único. Sugere-se a utilização dos valores ora devolvidos para realização de exames e cirurgias eletivas nas especialidades predeterminadas, conforme:

Av. Benjamin Constant, 670 3° andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106 (51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br





Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

a)dermatologia: R\$ 500.000,00

b) ecocardiograma transtorácica: R\$ 100.000,00

c) cirurgia traumatologia média complexidade: R\$ 400.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 01º de março de 2024.

Paula Daiana Thomas

Heitor Luiz Hoppe

Secretário

Vice-Presidente

Lorival Ewerling dos Santos Silveira Presidente

Av. Benjamin Constant, 670 3° andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106 (51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br





Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lajeado intenta, através da presente medida, a antecipação da restituição dos valores do duodécimo ao Poder Executivo, em vista de solicitação efetuada pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde, Dr. Cláudio André Klein, junto oficio nº 010-04/2024 — SESA/GAB, que aportou nesta Casa Legislativa no dia 05/02/2024.

Em reunião recente com o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira, o Coordenador de Postos de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento, Sr. Celso Kaplan, expôs as necessidades fundamentais que a área apresenta, bem como se mostrou atento à fila de espera que necessita ser diminuída para o pronto atendimento da população. Pontuou ainda, que as maiores necessidades atuais encontram-se nos exames e cirurgias eletivas nas especialidades predeterminadas de dermatologia, ecocardiograma transtorácica e cirurgia/traumatologia de média complexidade.

Tal realidade é de conhecimento de todos os Srs. Vereadores, sempre atentos aos anseios e necessidades da comunidade. Além disso, sabe-se que, historicamente, esta Câmara de Vereadores prima pela economia, não utilizando a totalidade da verba relativa ao duodécimo repassada, a qual retorna em quantias vultuosas ao erário ano após ano.

Assim sendo, nada impede que tais valores sejam repassados neste momento, como forma de melhor atender aos interesses da sociedade, sugerindo-se a aplicação das verbas repassadas por esta Câmara de Vereadores ao Executivo Municipal como segue:

Av. Benjamin Constant, 670 3° andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106 (51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br

an decay do documento no site https://cmia.eado.ditatec.com.br/processorautenticacao-documento/76.arosen





Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

a)dermatologia: R\$ 500.000,00

b) ecocardiograma transtorácica: R\$ 100.000,00

c) cirurgia traumatologia média complexidade: R\$ 400.000,00

Valor total estimado: R\$ 1.000,000,00 (Um milhão de reais)

Dessa forma, contamos com o apoio e aprovação dos Edis ao intento ora trazido.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de março de 2024.

Paula Daiana Thomas Secretário

Heitor Luiz Hoppe Vice-Presidente

VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente

Av. Benjamin Constant, 670 3° andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106 (51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670 - LAJEADO CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacaodocumento/76A3255D

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Protocolo 000483 de 04/03/2024 10:55:12

Documento 000001 / 2024

Processo

Autenticação



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: PAULA DAIANA THOMAS

CPF: 004***.***09 Assinado em: 04/03/2024 10:46:21

Local: IP: 177.38.157.14



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: HEITOR LUIZ HOPPE CPF: 367***.***00 Assinado em: 01/03/2024 11:11:27

Local: IP: 177,38.157.14 Geolocalização: -29.465085, -51.966178



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LORIVAL EWELING DOS SANTOS SILVEIRA CPF: 385***.***72

Assinado em: 01/03/2024 10:53:11

Local: ,IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.465106, -51.966139

Hash do documento (SHA-256): a19e21ec3986bb43309f5a1d342228e4d50a953207fc97166e7536ac872e03ad Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

(🏶) Città Inteligência em Gestão Pública

05/03/2024 19:05





Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

Rua Cel. Júlio May, 242, 242-LAJEADO-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-000 FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) 3982.1049 www.lajeado.rs.gov.br INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária $n^{\rm o}$, conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1622)
Recurso: 0500

R\$ 1.000.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1) Recurso: 0500

R\$ 1.000.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Para realização de exames e cirurgias eletivas de dermatologia, ecocardiograma transtorácica e cirurgia traumatologia média complexidade. Exp 8694/2024

Lajeado, em 28 de Março de 2024

LISANE KOCH STOLL







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: XMYC.Z1OV.Q5YL.NCEU

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS 96.685, em 28/03/2024 14:41:02

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e